

A entidade municipal brasileira na percepção local

Análise de dados

Estudos políticos e sócio-jurídicos

Marta Marques Avila

Resumo

A Constituição brasileira de 1988 alterou o tratamento conferido ao Município em diversos aspectos dentre eles com relação à competência. A partir de 1988 o Município brasileiro passa a ser indiscutivelmente um dos entes da Federação, detentor de autonomia, e passa a ter competência legislativa com base na expressão 'interesse local'. O presente trabalho analisa o que gestores municipais e/ou seus assessores percebem sobre a realidade enfrentada pela instituição municipal, quanto ao seu âmbito de atuação e quanto ao seu poder de decisão, ou seja, tendo em vista a situação da instituição local dentro da organização territorial do poder no Estado brasileiro.

Palavras-chaves: Município, competência, interesse local

Primeiramente, cabe referir que o Município esteve presente em todas as constituições brasileiras, desde a de 1824 até a atual, de 1988. Nas constituições de 1891, de 1934, de 1937, de 1946, de 1967 e de 1969, os textos constitucionais se utilizavam da expressão genérica 'peculiar interesse' para se referir à competência administrativa da instituição municipal.

A Constituição de 1988 mudou a expressão genérica para tratar da competência municipal e alterou a natureza da competência municipal que versa sobre tal expressão. O texto constitucional de 1988 adotou a expressão 'interesse local' ao abordar a competência legislativa da instituição municipal.

Tendo em vista uma análise doutrinária preliminar sobre a evolução da entidade municipal durante o constitucionalismo brasileiro, bem como sobre as expressões 'peculiar interesse' e 'interesse local' correspondentes à competência do Município, na visão da doutrina brasileira, identificou-se a insuficiência de questionamentos no que concerne à realidade da vida municipal; ao que efetivamente é desempenhado pela entidade municipal; aos problemas que o Município enfrenta para exercer as atribuições que a Constituição lhe confere. A partir desse diagnóstico preliminar, deu-se início à pesquisa de campo. Sendo assim, buscar-se-á no presente estudo analisar a percepção dos práticos da atividade local com relação a atual situação enfrentada pelo Município brasileiro.

Este trabalho corresponde, então, à pesquisa de campo propriamente dita, à análise dos dados, ao estudo a partir da realidade dos fatos, buscando a percepção das pessoas que vivenciam as decisões a serem tomadas, para que a instituição municipal desempenhe suas atribuições, com a finalidade de realizar o 'interesse local'. Passa-se a analisar, com o intuito de esclarecer o âmbito de atuação municipal, os dados correspondentes à autonomia e à competência municipais, mais especificamente, compreensão, satisfação, avaliação e concordância relacionadas à entidade municipal e, em especial, à expressão 'interesse local'.

O trabalho será apresentado em três partes. A primeira explica a metodologia adotada no estudo exploratório; a segunda aborda a autonomia municipal; a terceira trata do 'interesse local'.

No que tange à metodologia, expõe-se a dinâmica adotada para a elaboração das questões apresentadas aos participantes da etapa quantitativa, referente aos critérios para a determinação da amostra, para a aplicação dos questionários, para a análise dos dados. Na parte intitulada Autonomia Municipal, encontra-se a análise de questões que avaliam satisfação e concordância dos participantes

com relação a aspectos práticos, que manifestam a realidade da autonomia municipal. Na terceira parte, denominada Interesse Local, o foco é identificar o que os respondentes consideram efetivamente como ‘interesse local’; a satisfação no que tange à realização do ‘interesse local’, em diversas áreas de atuação da instituição municipal; a menor ou maior atuação do Município em situações apresentadas.

Obtém-se neste trabalho a impressão dos gestores municipais e daquelas pessoas que os assessoram, com relação à realidade enfrentada pelo Município referente à sua estrutura, aos recursos físicos e financeiros, à sua liberdade, às atribuições e aos condicionantes para que a instituição municipal realize os fins a que se destina.

1 Metodologia adotada

O estudo realizado foi exploratório descritivo, com uma etapa qualitativa e outra quantitativa. Optou-se por esta metodologia em razão de o campo da competência municipal apresentar muitas dúvidas e de o estudo ser inédito, pois não se tem, até o momento, conhecimento de a matéria já ter sido trabalhada sob o mesmo enfoque. No primeiro momento da parte prática da tese, explora-se o assunto como se se estivesse chegando a um lugar desconhecido. Utilizou-se, para tanto, o enfoque qualitativo.

Adotou-se, preliminarmente, o enfoque qualitativo, porque “utiliza a coleta de dados sem medição numérica para descobrir ou aperfeiçoar questões de pesquisa [...]” (SAMPIERI, COLLADO, LUCIO, 2006, p.5) e, posteriormente, o quantitativo, em razão de que “usa a coleta de dados para testar hipóteses com base na medição numérica e na análise estatística [...]”, de acordo com SAMPIERI et. al. Assim, no primeiro momento, foram realizadas entrevistas em profundidade e, as tomando por base, foram elaborados os questionários.

O estudo exploratório teve o início de seu planejamento em outubro de 2011. As entrevistas em profundidade com *experts* na área foram realizadas no período de 15 a 30 de março de 2012. Entrevistaram-se os seguintes profissionais: Professor Dr. Cezar Saldanha Souza Junior, orientador do presente trabalho; Dr. Hélio Saul Mileski, ex-presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; Dr. Paulo Ziulkoski, presidente da Confederação Nacional de Municípios, Drs. Armando João Perin, Bartolomé Borba e Oscar Breno Stahnke, consultores na área do direito municipal; Dr. Cezar Miola, atual presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A etapa qualitativa do estudo consistiu no levantamento bibliográfico e na realização das entrevistas em profundidade, desenvolvidas visando à elaboração dos questionários. O roteiro das entrevistas em profundidade foi organizado na forma de 10 questões abertas (Apêndice A), permitindo que o entrevistado expressasse suas ideias, sem qualquer limitação. Conforme a preferência de cada um dos participantes, o roteiro foi ou não disponibilizado previamente. As entrevistas foram gravadas.

A etapa quantitativa teve início em abril de 2012. O instrumento de coleta de dados foi elaborado nos meses de abril e maio do mesmo ano. No mês de junho, efetivaram-se os pré-testes, primeiro o de compreensão verbal e, posteriormente, o estatístico, com a colaboração de profissionais, professores e alunos da Escola de Administração da UFRGS e de advogados integrantes do corpo de consultores da Delegações de Prefeituras Municipais¹, empresa que presta consultoria principalmente a Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

As questões do questionário foram organizadas em 5 (cinco) partes ou blocos, com as seguintes denominações: I – Compreensão, II – Satisfação, III – Identificação, IV – Avaliação do Interesse Local, V – Concordância (Apêndice B).

A primeira parte, correspondente à compreensão da expressão ‘interesse local’, era de múltipla escolha, com apresentação de 8 (oito) caracterizações, podendo os entrevistados marcarem todas as que entendessem corretas.

¹ Delegações de prefeituras municipais. Disponível em: <<http://www.dpm-rs.com.br>>.

A segunda parte do questionário tinha como objetivo avaliar o nível de satisfação dos respondentes com relação a 14 (quatorze) afirmações, em uma escala de satisfação de 1 a 10, variando de totalmente insatisfeito a totalmente satisfeito.

A terceira parte do questionário, intitulada Identificação, buscou a obtenção de exemplos a partir de 5 (cinco) diferentes situações apresentadas, correspondentes ao poder de decisão, às áreas de competência, à estrutura física, aos recursos financeiros.

Na quarta parte do questionário, denominada Avaliação do 'interesse local', foram apresentadas 10 (dez) áreas de atividades municipais, com o objetivo de avaliar o nível de satisfação a elas correspondente, em uma escala de satisfação de 1 a 10, variando de totalmente insatisfeito a totalmente satisfeito.

O quinto bloco de questões avaliou a concordância dos entrevistados com relação a 28 (vinte e oito) afirmações apresentadas, em uma escala de 1 a 10, sendo 1 discordância total e 10 concordância total.

Participaram da pesquisa Municípios de todos os Estados-membros da Federação. Partiu-se de um número total de 5.564 Municípios brasileiros, conforme os dados disponibilizados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística², obteve-se a amostra probabilística de um universo finito composta por 357 Municípios, com uma margem de erro de 5% para um intervalo de confiança de 95%. Feito o arredondamento, convencionou-se, como amostra, 360 Municípios (Apêndice C).

Do total de Municípios, buscou-se o percentual a ser pesquisado em cada Estado-membro, levando-se em consideração seu número no Brasil e em cada Estado.

Nos Estados-membros, somou-se o número total de habitantes e se dividiu pelo número de Municípios, obtendo-se a média da população para, posteriormente, classificá-los em pequeno, médio e grande, de acordo com a realidade populacional de cada Estado, tendo em vista os dados disponibilizados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística³.

Para a composição do porte do Município, utilizaram-se a média da população do Estado e o desvio padrão⁴ dividido por 2 (dois).

Grande porte é igual à média mais o desvio padrão dividido por 2.

Pequeno porte é a média menos o desvio padrão dividido por 2.

Médio porte corresponde ao intervalo entre os dois portes, do próximo maior que o maior pequeno até o anterior ao menor grande.

Foram pesquisados Municípios em todos os Estados-membros, conforme a amostra, sendo a única exceção o estado do Amazonas. Pela classificação aqui desenvolvida, este Estado-membro só tem um Município considerado de grande porte. Em razão da impossibilidade de aplicação do questionário neste Município específico, manteve-se o número da amostra no estado do Amazonas, mas não o porte, conforme previamente estabelecido. (APÊNDICE D)

Os dados foram levantados por telefone, utilizando-se um formulário e um banco de dados em meio eletrônico. As entrevistas foram realizadas com prefeitos e seus assessores diretos em 360 (trezentos e sessenta) Municípios brasileiros, nos meses de julho a novembro de 2012.

Entre os entrevistados predominaram mulheres, casadas e com curso superior completo, já que 73% dos respondentes eram do sexo feminino; 77,8%, casados; 67% haviam concluído o ensino superior. Ainda, 77,2% estavam na faixa de idade entre os 34 e os 60 anos. De todos os entrevistados, 11,7% eram prefeitos em exercício.

² instituto brasileiro de geografia e estatística – ibge. **Cidades@**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: junho de 2012.

³ instituto brasileiro de geografia e estatística – ibge. **Cidades@**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: junho de 2012.

⁴ “o desvio-padrão é interpretado como ‘quanto, em média, um conjunto de pontuações é desviado da média’.” Samipieri, r.h.; collado, c.h.; baptista lucio, p. **Metodologia de pesquisa**. 3.ed. Traduzido por fátima conceição murad et al. São paulo: mcgraw-hill, 2006. P. 429.

Os dados foram analisados com o programa estatístico SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*),⁵ versão 18, com base em testes univariados - estatística descritiva: média, frequência relativa e absoluta e testes multivariados – Cronbach e análise fatorial .

A frequência simples apresenta os valores absolutos e percentuais, na análise relacionada à caracterização da amostra.

A média é o recurso utilizado para determinação do nível de satisfação e do grau de concordância na avaliação das afirmativas, a partir das respostas apresentadas nas escalas intervalares.

O teste de Cronbach teve como finalidade verificar a fidedignidade das escalas utilizadas. Quando o valor do Alpha (α) é superior a 0,65, a escala de medida utilizada é considerada confiável. Em todas as dimensões de estudo se obteve valor do alfa superior ao considerado como confiável.

Na escala de satisfação, seus diferentes pontos correspondem a diferentes graus de satisfação, variando de 1 ‘totalmente insatisfeito’ até 10 ‘totalmente satisfeito’. Como este tipo de escala aceita transformações sem que haja perda de suas propriedades, os 10 pontos foram transformados em 100, para que expressem magnitudes decimais, na análise de nível de satisfação. Multiplica-se cada ponto por 10, permitindo, assim, o raciocínio percentual da intensidade de satisfação dos respondentes.

Na continuidade da análise das dimensões em estudo, medidas com variáveis intervalares de concordância e satisfação, foram realizadas análises fatoriais. A análise fatorial é um método estatístico multivariado que tem o objetivo de identificar a formação de grupos (fatores) dentro de um conjunto de medidores. Esses fatores são determinados pela correlação compartilhada por um conjunto de itens. A composição do fator é determinada pela carga fatorial de seus itens. A carga fatorial é um coeficiente que varia de -1 a + 1. Quanto mais próximo de 1, maior é a relação entre o item e o fator. Após a identificação dos grupos, se faz necessário extrair o índice de confiabilidade desses fatores.

A análise dos resultados foi desenvolvida em duas partes. A primeira trata do nível de satisfação e do grau de concordância com relação à realidade enfrentada pela entidade municipal, a segunda trata da compreensão, do nível de satisfação e de exemplos referentes ao ‘interesse local’.

2. Autonomia municipal

Na presente seção, analisam-se a satisfação e a concordância dos entrevistados com relação às questões referentes à autonomia municipal. Sendo assim, concentra-se, nessa parte do trabalho, na satisfação dos participantes do estudo, em relação à autonomia do Município, à liberdade de ação, à liberdade de utilização de recursos e ao poder de o Município agir em algumas áreas específicas, foi medida através do grau de satisfação numa escala intervalar de 1 a 10, que varia de 1, totalmente insatisfeito, a 10, totalmente satisfeito. Para efeito de análise, as respostas foram transpostas para uma escala de 1 a 100, permitindo, assim, a análise correspondente à média transposta para o percentual.

Tabela 1 - Nível de satisfação dos entrevistados em relação à autonomia municipal.

Afirmações	%
Com a autonomia que lhe é concedida pela Constituição para bem administrar o seu Município.	73,7
Com a sua liberdade de optar pelas políticas públicas que julga convenientes ao seu Município tendo em vista a realidade local.	72,3
Com a amplitude do poder concedido pela Constituição ao Município na cláusula interesse local.	72,9
Com a sua liberdade de ação para encontrar soluções aos problemas e às necessidades municipais.	73,7
Com a sua liberdade para aplicar os seus recursos próprios arrecadados pelo Município.	74,5
Com a sua liberdade para aplicar os recursos constitucionais transferidos ao Município.	71,8
Com a sua liberdade para aplicar os recursos legais transferidos ao Município.	72,1
Com a sua liberdade para aplicar os recursos voluntários transferidos ao Município.	72,2

⁵ “é um programa estatístico para ciências sociais, desenvolvido na university of chicago, é um dos mais difundidos.” Samipieri, r.h.; collado, c.h.; baptista lucio, p. **Metodologia de pesquisa**. 3.ed. Traduzido por fátima conceição murad et al. São paulo: mcgraw-hill, 2006. P. 487.

Com os condicionamentos exigidos para o cumprimento das atribuições fixadas pela Constituição ao Município.	73,3
Com a sua liberdade de ação frente ao Estado-membro e à União para que o próprio Município busque soluções aos seus problemas.	70,5
Com as exigências impostas ao Município pela Lei nº. 10.527, de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, quando estabelece diretrizes gerais de política urbana.	72,6
Com as exigências impostas ao Município pela Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, quando estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.	69,5
Com a exclusão da atuação do Município na área da segurança pública.	62,1
Com a liberdade de estabelecer a política local de agricultura.	72
Cronbach (α)	93%

Percebe-se, neste bloco de questões, que o maior nível de satisfação, correspondente a 74,5% dos entrevistados, refere-se à liberdade de o Município aplicar os recursos por ele arrecadados. No entanto, chama a atenção o nível geral de satisfação dos práticos da vida municipal com relação às afirmações apresentadas.

Analisado o nível de satisfação sobre as afirmações propostas, passa-se ao grau de concordância, dos participantes deste estudo, em relação à autonomia do Município, bem como à liberdade de ação, à liberdade de utilização de recursos e ao poder de o Município agir em algumas áreas específicas, o qual foi medido numa escala intervalar de 1 a 10, onde 1 representa discordância total e 10 concordância total (Tabela 2).

Tabela 2 - Grau de concordância dos entrevistados com relação a aspectos constitucionais e práticos da vida municipal.

Aspectos constitucionais e práticos da vida municipal	Média
A Constituição de 1988 definiu com mais clareza o campo de atuação do Município	7,09
A Constituição de 1988 ampliou a competência dos Municípios.	7,35
A Constituição de 1988 elevou o Município ao mesmo nível dos demais entes da Federação.	6,43
A Constituição de 1988 municipalizou os serviços públicos.	7,05
A expressão <i>interesse local</i> é mais definidora que a expressão <i>peculiar interesse</i> , ainda que não seja suficiente frente à repartição de competências.	7,04
A expressão <i>peculiar interesse</i> (utilizada pelas Constituições brasileiras anteriores a de 1988) gerava dúvida aos aplicadores.	7,14
O artigo 30 da Constituição de 1988 – que trata especificamente da competência do Município – esgota o campo de atuação do ente local.	6,62
O Município tem condições (estrutura física, pessoal) para estabelecer suas políticas públicas.	6,51
O Município não possui recursos financeiros para executar suas políticas públicas.	6,41
A arrecadação tributária do Município reduz a sua capacidade de autoadministração e do exercício da sua competência.	6,68
Para que o Município faça uma obra, um investimento em saneamento básico, em regra, depende de emendas parlamentares, de transferências voluntárias.	8,16
Quando o Município busca recurso federal para uma política, ele está obrigado a aplicá-lo de acordo com o modelo e com a regulamentação interna da União.	8,45
Os programas federais desconsideram as diversidades locais na medida em que seguem um padrão de aplicação de norte a sul do país.	7,83
Os programas federais contemplam objetivos não prioritários do Município.	6,99
Os convênios reduzem o poder de decidir/decisão do Município.	6,97
O Município atende ao seu interesse local ao oferecer uma educação qualificada para as crianças de sua comunidade.	7,68
O Município atende um padrão mínimo de qualidade na educação, ainda que a execute de acordo com a lei federal.	7,69
O Município tem um campo restrito de decisão na área da educação.	6,76
As normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação deixam pouco espaço para a introdução de metodologias ou disciplinas de interesse local.	6,88
Se o Município tivesse mais recursos próprios (arrecadação, transferências constitucionais e legais), teria como prestar a educação com maior qualidade.	8,12
O Município tem poder de escolher meios para administrar a saúde.	6,59

O Município tem recursos financeiros suficientes para municipalizar a saúde pública da sua comunidade.	4,92
O Município atende um padrão mínimo de qualidade na área da saúde, ainda que a execute de acordo com a regulamentação federal.	7,33
A saúde funciona melhor do que o sistema de educação.	5,62
O Município tem recursos financeiros suficientes para municipalizar o trânsito.	4,41
O Município tem recursos financeiros suficientes para municipalizar o meio ambiente.	4,37
Os programas da assistência social, definidos pela União e executados pelo Município, atendem as suas peculiaridades municipais.	6,67
Se o Município tivesse mais recursos financeiros, teria como praticar uma assistência social mais produtiva.	8,79
Cronbach (α)	81%

Pela análise desse bloco de questões, percebe-se que os pontos de maior concordância são os relativos à insuficiência de recursos por parte do Município e a expectativa de que, se houvesse mais recursos próprios, desempenharia serviços mais eficientes, por exemplo, na assistência social e na educação, áreas nas quais os entrevistados, em questão a ser analisada, consideram que os Municípios atingem o ‘interesse local’.

Outro aspecto com grau de concordância alto, com média de 8,45, foi a afirmação de que, quando o Município busca recursos federais, deve observar, para os respectivos gastos, o modelo estabelecido pela União e o regramento interno da União.

Percebe-se, pois, que sendo insuficientes os recursos, conforme apresentado nas questões desse mesmo bloco, e havendo, por isso, a necessidade de recorrer à esfera federal, o Município acaba por se submeter às condições estabelecidas pela União, restando seu poder de decisão reduzido.

Feitas as considerações relativas ao alto nível de satisfação e ao grau de concordância com relação à situação enfrentada no dia a dia da atividade municipal, foram identificadas a escassez de recursos e a necessária e consequente submissão do Município à União. A partir disso, são expostos os resultados com relação ao ‘interesse local’.

3 interesse local

Busca-se aqui, primeiro identificar, através da caracterização feita pelos entrevistados, o conteúdo e a abrangência da cláusula ‘interesse local’. Posteriormente, busca-se verificar sua realização e, por fim, obter exemplos sobre dificuldades enfrentadas pelo Município, na tentativa de cumprir suas atribuições.

Para a caracterização da expressão ‘interesse local’, utilizou-se uma questão de múltipla escolha. Foram apresentadas algumas afirmações, com o intuito de identificar o entendimento do entrevistado com relação à expressão caracterizadora da competência municipal. Ele poderia marcar todas as alternativas, a seu ver, corretas. O N, na Tabela 5, demonstra o número de entrevistados que optou por cada uma das alternativas.

Tabela 3 - Frequência da caracterização da expressão ‘interesse local’ na opinião dos entrevistados.

Interesse Local	N	%
<i>Interesse local</i> diz respeito a tudo a que se refira à comunidade local, das questões mais simples até as mais complexas.	354	98,3
<i>Interesse local</i> envolve, em princípio, uma relação com a questão territorial.	309	85,8
<i>Interesse local</i> envolve também a união de esforços entre Municípios para a resolução das suas aspirações comuns.	328	91,1
A identificação do que seja <i>interesse local</i> depende sempre de análise caso a caso.	277	76,9
O <i>interesse local</i> corresponde à possibilidade de o Município agir quando tiver condições de fazê-lo e estiver presente o interesse da sua comunidade.	336	93,3
<i>Interesse local</i> é uma expressão que pode reduzir o campo de atuação do Município.	191	53,1
O <i>interesse local</i> , autêntico e legitimamente caracterizado, prevalece sobre os interesses estadual e federal.	184	51,1
O <i>interesse local</i> é um conceito muito vago para, na prática, firmar a autonomia municipal.	202	56,1

Pela análise das questões propostas, verificou-se que obteve o maior percentual a que apresentou a ampla abrangência da atuação municipal. De um total de 360 entrevistas, em 354 foi considerado que a atividade municipal, ou o ‘interesse local’, envolve desde as questões mais simples até as mais complexas de sua comunidade. Um percentual alto de respondentes (98,3%) entendeu estar, na esfera de ação municipal, um amplo espectro de atividades.

No entanto, mais de 50% dos consultados entendem que o termo composto ‘interesse local’ é abrangente demais para garantir a autonomia do Município.

Ocorre que, se o âmbito de atuação da entidade Municipal é tão amplo, a ponto de tudo que se referir à comunidade local ser da competência municipal, parece adequado que uma expressão ampla, abrangente e até mesmo vaga se refira a tal competência.

Identificada a abrangência de expressão ‘interesse local’, passa-se a avaliar a percepção dos entrevistados quanto à realização do ‘interesse local’ nas áreas apresentadas pelo estudo, as considerando como as principais linhas de atuação da entidade municipal.

Com o fim de avaliar o nível de satisfação com relação à realização do ‘interesse local’, nas áreas específicas de atuação do Município, utilizou-se o nível de satisfação numa escala intervalar de 1 a 10, sendo 1 totalmente insatisfeito e 10 totalmente satisfeito. Para efeito de análise, as respostas foram transpostas para uma escala intervalar de 1 a 100, permitindo, assim, a análise correspondente à média transposta para o percentual (Tabela 6).

Tabela 4 - Nível de satisfação do ‘interesse local’ por área.

Áreas	%
Saúde	76
Educação	81,8
Assistência social	77,1
Agricultura	72,4
Indústria	63,4
Comércio	73,3
Transporte Coletivo	67
Cultura	67
Desenvolvimento Urbano	73,9
Meio Ambiente	72,1
Cronbach (α)	90%

Pode-se interpretar que os participantes da etapa quantitativa não deram importância para o poder de decisão do Município, mas à qualidade ou à quantidade dos serviços prestados à comunidade, já que identificaram maior satisfação, respectivamente, nas áreas de educação, assistência social e saúde, todas com nível de satisfação superior a 75%. Atribui-se tamanha satisfação à presença ativa do Município nessas áreas, sendo desconsiderado, para tanto, seu poder de decidir sobre a política a ser adotada e sobre suas prioridades.

4 Considerações finais

O Município atua em áreas como saúde, educação, assistência social, agricultura, indústria, comércio, transporte, cultura, desenvolvimento urbano e meio ambiente. Ocorre que, em praticamente todas essas áreas, há interferência da União, através de leis a serem necessariamente observadas pela instituição municipal ou em razão dos repasses de recursos através de programas ou convênios. As áreas em que se observa maior liberdade de atuação municipal são as de incentivo à atividade econômica, como a agricultura, a indústria e o comércio, as quais, no entanto, não estão dentre as apresentadas pelos respondentes do questionário como as de maior realização do ‘interesse local’. Não

se quer com isso dizer que não existem programas federais nas mencionadas áreas, mas que os Municípios não têm dependência financeira no desenvolvimento de políticas e, conseqüentemente, dispõem de maior liberdade para incentivar as atividades, por exemplo, conservação de estradas; organização de programas de incentivo à agricultura e pecuária; criação de polos ou distritos industriais; atribuição de incentivos, como isenção de tributos; concessão de espaços públicos para a instalação de atividades, sob a condicionante de geração de emprego.

As áreas da saúde, educação e assistência social estão entre as de maior interferência da União nas políticas adotadas pelo Município. Elas foram as que apresentaram os maiores índices de satisfação pelos respondentes dos questionários. De acordo com o Catálogo de Programas Federais,⁶ na área da educação, há 28 programas; na saúde, 27 programas; assistência social, 7 programas, além do sistema único de assistência social. Atribui-se tal avaliação positiva à qualidade do serviço prestado na visão do respondente e não ao poder de decisão com relação às políticas adotadas.

Na área da educação, por exemplo, que apresentou um alto índice de satisfação (81,8%), há interferência da União sob os mais diversos aspectos. De acordo com o artigo 22, inciso XXIV, da Constituição, é de competência privativa da União estabelecer diretrizes e bases da educação nacional, tendo sido aprovada a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação, a qual deixa reduzida margem de liberdade para os Municípios. Além dessa regulamentação, há a transferência de recursos pela União.

Outra questão ainda deve ser pontuada no que tange à educação. A Constituição estabelece que os Municípios atuem prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental⁷ e impõe que eles devem investir em educação, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos⁸. Portanto, o critério aqui estabelecido por quem atribuiu alto índice de satisfação à área da educação pode ser imputado ao serviço prestado à população e não à margem de liberdade para decidir as prioridades educacionais da sua população.

No entanto, ainda que o Município não esteja constitucionalmente imbuído do ensino médio, do técnico profissionalizante nem do superior, ele acaba, de alguma forma, por viabilizá-los, por exemplo, oferecendo transporte escolar ou alimentação, devido à solicitação da população. Percebe-se, pois, que a área considerada como de maior satisfação é uma daquelas sobre as quais o Município tem reduzido poder de decisão, tanto no que concerne à política a ser adotada quanto no que tange ao percentual de recursos a ser gasto e, nela, acaba prestando serviços além de sua obrigação constitucional.

⁶ conforme informação disponível no portal federativo, o catálogo de programas federais é de 2011, o que corresponde a afirmar que os números são reduzidos se comparados com os do exercício de 2013. Brasil. Governo federal. Portal federativo. **Catálogo de programas do governo federal**. 2011. Disponível em: <<http://www.portalfederativo.gov.br/bin/view/inicio/catalogodeprogramasdogovernofederal>>. Acesso em: 3 mar. 2013.

⁷ art. 211. “a união, os estados, o distrito federal e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º a união organizará o sistema federal de ensino e o dos territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao distrito federal e aos municípios;

§ 2º os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º os estados e o distrito federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º na organização de seus sistemas de ensino, a união, os estados, o distrito federal e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.” Brasil. Constituição da república federativa do brasil, de 5 de outubro de 1988. Brasília, **diário oficial da união**, 5 out. 1988.

⁸ art. 212. “a união aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o distrito federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.” Brasil. Constituição da república federativa do brasil, de 5 de outubro de 1988. Brasília, **diário oficial da união**, 5 out. 1988.

Os entrevistados percebem a abrangência da atividade desenvolvida pela entidade municipal, envolvendo as questões mais diversas referentes à comunidade local; entendem que o ‘interesse local’ vem sendo alcançado, interpretando para tanto a prestação de serviços por parte do Município à comunidade, embora com deficiências. Os entrevistados reconhecem, no entanto, a insuficiência de recursos municipais (principalmente financeiros) e a necessidade de solicitação de recursos à União, com a conseqüente redução do poder de decidir do Município, em decorrência da transferência de verbas e da regulamentação, por parte da União, de sua utilização. Percebe-se ainda a ação do Município avançar em áreas as quais não se interpretam, pela previsão constitucional, como de atribuição da entidade local.

Mesmo com o alto grau de satisfação dos práticos da vida municipal, identifica-se, portanto, o reduzido poder decisório do Município com relação às políticas por ele adotadas, em razão da previsão constitucional e da ausência de recursos, com a conseqüente regulamentação das questões concernentes ao Município pela União.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Brasília, **Diário Oficial da União**, 5 out. 1988.
- BRASIL. Governo Federal. Portal Federativo. **Catálogo de Programas do Governo Federal**. 2011. Disponível em: <<http://www.portalfederativo.gov.br/bin/view/Inicio/CatalogoDeProgramasdoGovernoFederal>>. Acesso em: 3 mar. 2013.
- DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS. Disponível em: <<http://www.dpm-rs.com.br>>.
- HERNÁNDEZ SAMIPIERI, R; HERNÁNDEZ COLLADO, C; BAPTISTA LUCIO, P. **Metodologia de Pesquisa**. 3.ed. Traduzido por Fátima Conceição Murad et al. São Paulo: McGraw-Hill, 2006. p. 99.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades@**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: junho de 2012.
- MARR, S.L.; CROSBY, L.A. **Customer satisfaction measurement: a management information system for total quality**. Chicago: American Marketing Association, 1993.

6 APÊNDICES

APÊNDICE A - ROTEIRO DA ENTREVISTA

Esta entrevista é parte da pesquisa realizada para a tese de Doutorado da aluna do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Marta Marques Avila, sob orientação do Professor Doutor Cezar Saldanha Souza Junior. A pesquisa tem como objetivo compreender a competência municipal e estabelecer as diferenças entre as expressões **peculiar interesse**, utilizada nas Constituições brasileiras de 1824 a 1969, e **interesse local**, prevista na Constituição de 1988. A pesquisa de campo será estruturada em duas partes. A primeira parte corresponde às entrevistas em profundidade com expertos na área do direito municipal e a segunda, será a aplicação dos questionários aos prefeitos municipais. As entrevistas em profundidade serão utilizadas para a elaboração das questões a serem aplicadas aos prefeitos.

1. O que o Senhor entende pela expressão **interesse local** relacionada ao Município pelo texto da Constituição de 1988?
2. O que o Senhor entende pela expressão **peculiar interesse** relacionada ao Município pelas Constituições de 1824 a 1969?
3. O Senhor acha que a alteração do texto constitucional, ao tratar da competência do Município, da expressão **peculiar interesse** para a expressão **interesse local** corresponde a aumento de competência, a redução da mesma ou não alterou?
4. O atual sistema de distribuição de competências e de recursos possibilita a realização do **interesse local**?

5. Os Municípios têm poder de decidir as políticas públicas por eles executadas?
6. Em que áreas o Município tem mais poder de decidir?
7. Em que áreas o **interesse local** é mais atingido e em que áreas é menos atingido?
8. O que o Senhor entende por **interesse local** na área da educação?
9. O que o Senhor entende por **interesse local** na área da saúde?
10. O que o Senhor entende por **interesse local** na área da assistência social?

Apêndice b – questionário



Universidade Federal do Rio Grande do Sul Programa de Pós-Graduação em Direito

As questões a seguir têm finalidade acadêmica. A pesquisa que está contando com a sua gentil participação, concentra-se na área do direito constitucional, tem como objetivo avaliar não a plataforma de governo de cada um dos prefeitos mas as suas possibilidades de atuação a partir do texto constitucional e da relação entre os entes da federação. O estudo pretende identificar a importância do município na organização brasileira, o seu poder de ação a partir da previsão constitucional e tem como finalidade identificar, a partir da constituição, o âmbito de atuação do município e, por fim, constatar, na prática, a extensão da expressão interesse local (expressa pela constituição de 1988 ao tratar da competência municipal - artigo 30, inciso i).

Este questionário integra a pesquisa de marta marques avila, aluna do doutorado da universidade federal do rio grande do sul, sob orientação do professor livre-docente cesar saldanha souza junior, realizada com o apoio do programa de pós-graduação em direito, da pró-reitoria de pós-graduação e do centro de estudos e pesquisas da escola da administração, da universidade federal do rio grande do sul. Antecipadamente agradecemos a sua colaboração e nos comprometemos a retornar o contato, para comunicar o resultado da pesquisa, pelo e-mail indicado.

I – compreensão

A partir das alternativas a seguir, caracterize a expressão interesse local. (marcar todas as alternativas que entender corretas).

- 1. interesse local diz respeito a tudo a que se refira à comunidade local, das questões mais simples até as mais complexas.
- 2. interesse local envolve, em princípio, uma relação com a questão territorial.
- 3. interesse local envolve também a união de esforços entre municípios para a resolução das suas aspirações comuns.
- 4. a identificação do que seja interesse local depende sempre de análise caso a caso.
- 5. o interesse local corresponde à possibilidade de o município agir quando tiver condições de fazê-lo e estiver presente o interesse da sua comunidade.
- 6. interesse local é uma expressão que pode reduzir o campo de atuação do município.
- 7. o interesse local, autêntico e legitimamente caracterizado, prevalece sobre os interesses estadual e federal.
- 8. o interesse local é um conceito muito vago para, na prática, firmar a autonomia

II – satisfação

A seguir lhe apresentamos algumas afirmações. Solicitamos que o(a) senhor(a) atribua um grau de satisfação a cada uma delas. Para tanto, utilize a escala de satisfação que varia de 1 **totalmente insatisfeito(a)** até 10 **totalmente satisfeito(a)** ou, ainda, **so** – sem opinião - se não tiver opinião formada sobre a afirmação.

Indique seu grau de satisfação:	Totalmente Insatisfeito					Totalmente Satisfeito					So
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1. Com a autonomia que lhe é concedida pela constituição para bem administrar o seu município.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
2. Com a sua liberdade de optar pelas políticas públicas que julga convenientes ao seu município tendo em vista a realidade local.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
3. Com a amplitude do poder concedido pela constituição ao município na cláusula interesse local.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
4. Com a sua liberdade de ação para encontrar soluções aos problemas e às necessidades municipais.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
5. Com a sua liberdade para aplicar os seus recursos próprios arrecadados pelo município.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
6. Com a sua liberdade para aplicar os recursos constitucionais transferidos ao município.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
7. Com a sua liberdade para aplicar os recursos legais transferidos ao município.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
8. Com a sua liberdade para aplicar os recursos voluntários transferidos ao município.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
9. Com os condicionamentos exigidos para o cumprimento das atribuições fixadas pela constituição ao município.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
10. Com a sua liberdade de ação frente ao estado-membro e à união para que o próprio município busque soluções aos seus problemas.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
11. Com as exigências impostas ao município pela lei n. 10.527, de 10 de julho de 2001 – o estatuto da cidade, quando estabelece diretrizes gerais de política urbana.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
12. Com as exigências impostas ao município pela lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, quando estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
13. Com a exclusão da atuação do município na área da segurança pública.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
14. Com a liberdade de estabelecer a política local de agricultura.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99

iii – identificação

1. em vista do interesse local, em que responsabilidades e/ou serviços específicos, aos municípios, a autoridade municipal não tem poder de decisão, mas seria de toda conveniência ter?

1.	2.	3.
----	----	----

2. Em vista do interesse local, em que responsabilidades e/ou serviços específicos, aos municípios, o município tem competência (de legislar e/ou administrar), mas não lhe sobram recursos financeiros suficientes para realizá-la?

1.	2.	3.
----	----	----

3. Em vista do interesse local, em que responsabilidades e/ou serviços específicos, aos municípios, o município tendo competência (de legislar e/ou administrar), mas não dispõe de meios suficientes e adequados (estrutura física, pessoal) para realizá-la?

1.	2.	3.
----	----	----

4. Em vista do interesse local, em que responsabilidades e/ou serviços específicos, aos municípios, o município é levado a intervir, mesmo não tendo o dever de fazê-la?

1.	2.	3.
----	----	----

5. Em vista do interesse local, em que responsabilidades e/ou serviços específicos, aos municípios, o município não atua e deveria atuar?

1.	2.	3.
----	----	----

Iv - avaliação do interesse local

Tendo em vista as áreas a seguir indicadas, que nota de satisfação o(a) senhor(a) atribui ao atendimento do interesse local em cada uma delas? Para tanto, utilize a escala de satisfação que varia de 1 **totalmente insatisfeito(a)** até 10 **totalmente satisfeito(a)** ou, ainda, **so** – sem opinião - se não tiver opinião formada sobre a afirmação.

Área	Totalmente Insatisfeito					Totalmente Satisfeito					So
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1. Saúde	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
2. Educação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
3. Assistência social	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
4. Agricultura	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
5. Indústria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
6. Comércio	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
7. Transporte coletivo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
8. Cultura	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
9. Desenvolvimento urbano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
10. Meio ambiente	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99

V – concordância

A seguir lhe apresentamos algumas afirmações. Solicitamos que o(a) senhor(a) atribua um grau de concordância a cada uma delas. Para tanto, utilize a escala de concordância que varia de 1 **discordo totalmente** até 5 **concordo totalmente** ou, ainda, **so** – sem opinião - se não tiver opinião formada sobre a afirmação.

Indique o grau de concordância:	Discordo					Concordo					So
	Totalmente										
1. A constituição de 1988 definiu com mais clareza o campo de atuação do município.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
2. A constituição de 1988 ampliou a competência dos municípios.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
3. A constituição de 1988 elevou o município ao mesmo nível dos demais entes da federação.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
4. A constituição de 1988 municipalizou os serviços públicos.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
5. A expressão interesse local é mais definidora que a expressão peculiar interesse, ainda que não seja suficiente frente à repartição de competências.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
6. A expressão peculiar interesse (utilizadas pelas constituições brasileiras anteriores a de 1988) gerava dúvida aos aplicadores.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
7. O artigo 30 da constituição de 1988 – que trata especificamente da competência do município – esgota o campo de atuação do ente local.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
8. O município tem condições (estrutura física, pessoal) para estabelecer suas políticas públicas.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
9. O município não possui recursos financeiros para executar suas políticas públicas.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
10. A arrecadação tributária do município reduz a sua capacidade de autoadministração e do exercício da sua competência.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
11. Para que o município faça uma obra, um investimento em saneamento básico, em regra, depende de emendas parlamentares, de transferências voluntárias.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
12. Quando o município busca recurso federal para uma política, ele está obrigado a aplicá-lo de acordo com o modelo e com a regulamentação interna da união.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
13. Os programas federais desconsideram as diversidades locais na medida em que seguem um padrão de aplicação de norte a sul do país.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99

Indique o grau de concordância:	Discordo					Concordo					So
	Totalmente										
14. Os programas federais contemplam objetivos não prioritários do município.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
15. Os convênios reduzem o poder de decidir/decisão do município.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
16. O município atende ao seu interesse local ao oferecer uma educação qualificada para as crianças de sua comunidade.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
17. O município atende um padrão mínimo de qualidade na educação, ainda que a execute de acordo com a lei federal.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
18. O município tem um campo restrito de decisão na área da educação.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
19. As normas estabelecidas pelo conselho nacional de educação deixa pouco espaço para a introdução de metodologias ou disciplinas de interesse local.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
20. Se o município tivesse mais recursos próprios (arrecadação, transferências constitucionais e legais), teria como prestar a educação com maior qualidade.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
21. O município tem poder de escolher meios para administrar a saúde.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
22. O município tem recursos financeiros suficientes para municipalizar a saúde pública da sua comunidade.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
23. O município atende um padrão mínimo de qualidade na área da saúde, ainda que a execute de acordo com a regulamentação federal.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
24. A saúde funciona melhor do que o sistema de educação.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
25. O município tem recursos financeiros suficientes para municipalizar o trânsito.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
26. O município tem recursos financeiros suficientes para municipalizar o meio ambiente.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
27. Os programas da assistência social, definidos pela união e executados pelo município, atendem as suas peculiaridades municipais.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99
28. Se o município tivesse mais recursos financeiros teria como praticar uma assistência social mais produtiva.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	99

Vi. Observações complementares

Além de todas os temas aqui tratados, o(a) senhor(a) tem alguma observação complementar que gostaria de fazer? _____

Vii. Dados do entrevistado

Entrevistado:
1.partido:
2.estado:
3.município:
4.porte:
5.idade:
6.gênero: ()1.feminino; ()2.masculino
7.estado civil:
8.formação:
9.ocupação anterior:
10.número de mandatos:
11.período do mandato:
12.exerceu algum cargo eletivo anterior? ()1. Sim; ()2.não
13.se sim, qual?
Vereador
Deputado estadual
Deputado federal
Senador
Prefeito
Governador
Outro
14.onde?
15.email para envio do retorno da pesquisa:

Apêndice c – municípios a serem pesquisados

Total de municípios existentes no brasil: 5564
Total de municípios a serem pesquisados: 360

Estado	Nº municípios				Amostra geral	Porte - nº de município na amostra		
	Nº municípios	Pequeno	Medio	Grande	Amostra	Pequeno	Medio	Grande
Acre	22	18	2	2	1	1	0	0
Alagoas	102	84	16	2	7	5	1	1
Amapá	16	14	0	2	1	1	0	0
Amazonas	62	56	5	1	4	2	1	1
Bahia	417	341	60	16	27	22	4	1
Ceará	184	146	32	6	12	10	2	0
Espirito santo	78	66	3	9	5	4	0	1
Goiás	246	203	27	16	16	13	2	1
Maranhão	217	166	35	16	14	11	2	1
Mato grosso	141	115	16	10	9	7	1	1
Mato grosso do sul	78	65	8	5	5	4	1	0
Minas gerais	853	697	105	51	55	45	7	3
Pará	143	111	24	8	9	7	2	0
Paraíba	223	177	36	10	14	11	2	1
Paraná	399	332	43	24	26	21	3	2
Pernambuco	185	150	25	10	12	9	2	1
Piauí	224	186	30	8	15	12	2	1
Rio de janeiro	92	76	12	4	6	5	1	0
Rio grande do norte	167	139	20	8	11	9	1	1
Rio grande do sul	496	400	57	39	32	26	4	2
Rondônia	52	40	7	5	3	2	1	0
Roraima	15	14	0	1	1	1		
Santa catarina	293	235	30	28	19	15	2	2
São paulo	645	539	85	21	42	35	5	2
Sergipe	75	61	8	6	5	4	1	0
Tocantins	139	113	17	9	9	7	1	1
Total	5564	4544	703	317	360	289	48	23

[Http://www.onlinesurvey.com.br/cepa/marta/](http://www.onlinesurvey.com.br/cepa/marta/)

Apêndice d – municípios pesquisados

Total de municípios existentes no brasil: 5564
Total de municípios pesquisados: 360

Estado	N° municípios				Amostra geral	Porte - n° de municipio na amostra		
	N° municípios	Pequeno	Medio	Grande	Amostra	Pequeno	Medio	Grande
Acre	22	18	2	2	1	1	0	0
Alagoas	102	84	16	2	7	5	1	1
Amapá	16	14	0	2	1	1	0	0
Amazonas	62	56	5	1	4	3	1	0
Bahia	417	341	60	16	27	22	4	1
Ceará	184	146	32	6	12	10	2	0
Espirito santo	78	66	3	9	5	4	0	1
Goiás	246	203	27	16	16	13	2	1
Maranhão	217	166	35	16	14	11	2	1
Mato grosso	141	115	16	10	9	7	1	1
Mato grosso do sul	78	65	8	5	5	4	1	0
Minas gerais	853	697	105	51	55	45	7	3
Pará	143	111	24	8	9	7	2	0
Paraíba	223	177	36	10	14	11	2	1
Paraná	399	332	43	24	26	21	3	2
Pernambuco	185	150	25	10	12	9	2	1
Piauí	224	186	30	8	15	12	2	1
Rio de janeiro	92	76	12	4	6	5	1	0
Rio grande do norte	167	139	20	8	11	9	1	1
Rio grande do sul	496	400	57	39	32	26	4	2
Rondônia	52	40	7	5	3	2	1	0
Roraima	15	14	0	1	1	1		
Santa catarina	293	235	30	28	19	15	2	2
São paulo	645	539	85	21	42	35	5	2
Sergipe	75	61	8	6	5	4	1	0
Tocantins	139	113	17	9	9	7	1	1
Total	5564	4544	703	317	360	290	48	22

<http://www.onlinesurvey.com.br/cepa/marta/>